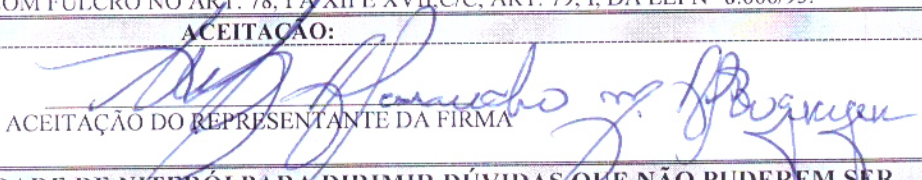
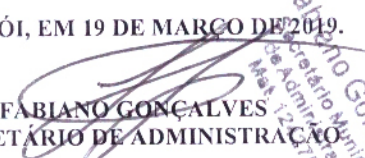




ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2019

PROCESSO:	EMPENHO Nº:	MODALIDADE:	NATUREZA / DESPESA:
020/1121/2019	000000738	DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº: 8.666/93	3390.3900
FIRMA, ENDEREÇO, TELEFONE e FAX:			CNPJ:
HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA-EPP AVENIDA ALMIRANTE ARY PARREIRAS, Nº 687 - ICARAÍ, VITAL BRASIL - NITERÓI/RJ TEL.: (21) 2729-2909 – sac@hardsolution.com.br			00.461.255/0001-51
LOCAL DE SERVIÇO:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 – CENTRO – NITERÓI – RJ TEL: 2620-0403 ramal: 315			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR PARA WEBSERVER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.			
PRAZO DE EXECUÇÃO:			
05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.			
VALOR DO SERVIÇO:			
R\$ 17.560,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)			
FORMA DE PAGAMENTO:			
30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DO ACEITE OU ATESTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, PELA CONTRATADA.			
MULTA:			
POR INFRINGÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, EM 2% ATÉ O LIMITE DE 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.494 DE 27/03/96.			
OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA			
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
GARANTIA:			
DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.			
ALTERAÇÕES E RESCISÃO:			
O DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO PELA CONTRATADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. O CONTRATO TAMBÉM PODERÁ SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 78, I A XII E XVII C/C, ART. 79, I, DA LEI Nº 8.666/93.			
ACEITAÇÃO:			
 ACEITAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FIRMA			
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE NITERÓI PARA DIRIMIR DÚVIDAS QUE NÃO PUDEREM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE MÚTUO ENTENDIMENTO.			
NITERÓI, EM 19 DE MARÇO DE 2019.			
 FABIANO GONÇALVES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 / 4º ANDAR – CENTRO – NITERÓI/RJ – TEL 2620-0403 / R. 230/233			